



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 040/2021

PROCESSO Nº 50500.114675/2021-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ nº 07.094.346/0001-45; SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Serviços de Apoio à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para atender às necessidades da ANTT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Vigência: 20/12/2023 a 20/12/2024

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 040/2021 - Reajuste de preços em sentido amplo; Item 21 do Termo de Referência - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 040/2021, a partir de 04 de novembro de 2023, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	ICTI
Índice acumulado no período – novembro/2021 a novembro/2022	1,66%
Impacto no valor global (*)	1,6515%

** Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários*

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 04 de novembro de 2023, o valor anual do Contrato nº 040/2021 passará de R\$ 3.031.820,28 (três milhões trinta e um mil oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 3.081.889,50 (três milhões oitenta e um mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

a partir de 04 de novembro de 2023

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Planejamento estratégico, tático e operacional	UST	17.256	92,44	1.595.144,64
2	Definição de padrões e projetos de TIC	UST	18.462	80,53	1.486.744,86
VALOR TOTAL					3.081.889,50

2.2. Com o Reajuste, a partir de 19 de agosto de 2024, considerando o Terceiro Termo Aditivo, o valor anual do Contrato nº 040/2021 passará para **R\$ 2.311.440,35 (dois milhões trezentos e onze mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)**.

a partir de 19 de agosto 2024

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Planejamento estratégico, tático e operacional	UST	12.900	92,44	1.192.476,00
2	Definição de padrões e projetos de TIC	UST	13.895	80,53	1.118.964,35
VALOR TOTAL					2.311.440,35

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 52.259,94 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 7.927,63 (sete mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), referente ao período de 4 de novembro a 31 de dezembro de 2023;

3.1.2. R\$ 31.710,51 (trinta e um mil setecentos e dez reais e cinquenta e um centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 18 de agosto de 2024;

3.1.3. R\$ 12.621,80 (doze mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos), referente ao período de 19 de agosto a 19 de dezembro de 2024.

3.2. Para cobertura da despesa no exercício de 2023, consta saldo na Nota de Empenho nº 2023NE000247, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa do presente exercício correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 173861;

Elemento de Despesa: 339040-21;

Nota de Empenho: 2024NE000260.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 04 de novembro de 2023.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 115.572,02 (cento e quinze mil quinhentos e setenta e dois reais e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 05/12/2024, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28126565** e o código CRC **6EDDFA6B**.